DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PIRAJUÍ

Conforme Lei Municipal nº 2.491, de 05 de abril de 2017

www.pirajui.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirajui

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE PIRAJUÍ	2
Licitações e Contratos	2
Aditivos / Aditamentos / Supressões	2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Pirajuí, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Pirajuí poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.pirajui.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirajui
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Pirajuí
CNPJ 44.555.027/0001-16
Praça Dr. Pedro da Rocha Braga, 116
Telefone: (14) 3572-8222
Site: www.pirajui.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirajui

Câmara Municipal de Pirajuí
CNPJ 51.499.044/0001-49
Rua 13 de Maio, 477
Telefone: (14) 3572-1444
Site: www.camarapirajui.sp.gov.br

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pirajuí
CNPJ 47.579.479/0001-26
Rua Abel de Oliveira, 51
Telefone: (14) 3572-1207 | (14) 3572-1230
Site: www.saaepirajui.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Pirajuí garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.pirajui.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirajui

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PIRAJUÍ

Conforme Lei Municipal nº 2.491, de 05 de abril de 2017

www.pirajui.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirajui

PODER EXECUTIVO DE PIRAJUÍ

Licitações e Contratos

Aditivos / Aditamentos / Supressões

4º TERMO ADITIVO – 4ª PRORROGAÇÃO DO CONTRATO Nº 021/2017 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PIRAJUÍ E A EMPRESA PUBLICAÇOES BRASIL CULTURAL LTDA., objetivando a Contratação de serviços voltados à implantação de sistema pedagógico de ensino com suporte pedagógico, portal de educação na internet, bem como fornecimento de material didático composto por conjuntos impressos (aluno e professor) e agenda diária, com a seguinte quantidade estimada para o ano letivo de 2017, 2018, 2019, 2020 e 2021, conforme especificações constantes do Anexo I – Especificações do Objeto.

O MUNICÍPIO DE PIRAJUÍ, inscrito no CNPJ sob nº 44.555.027/0001-16, com sede na Praça Doutor Pedro da Rocha Braga nº 116 – Bairro Centro – CEP 16.600-041 – Pirajuí – SP, representado, pelo Senhor Prefeito Municipal, CESAR HENRIQUE DA CUNHA FIALA, portador da cédula de identidade RG nº 34.384.708-5, emitido pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de São Paulo e, devidamente Inscrito no Cadastro das Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 382.854.078-37, de ora em diante designado CONTRATANTE, e de outro, a EMPRESA PUBLICAÇOES BRASIL CULTURAL LTDA., inscrita no CNPJ-MF sob o nº 05.641.768/0001-68, com endereço Avenida Brigadeiro Eduardo Gomes nº 1.900 – Complemento 1.900 A – Bairro Residencial Vale Verde – CEP 17.514-000 - Marília – SP – Fone (0XX14) 3432-1567, representada neste ato por SENHOR GUSTAVO BRAGATO TREVISI, brasileiro, casado, empresário, portador da carteira de identidade nº 24.613.043-1 SSP/SP, CPF nº 292.174.718-95, doravante denominada CONTRATADA, resolvem entre si prorrogar a Contratação de serviços voltados à implantação de sistema pedagógico de ensino com suporte pedagógico, portal de educação na internet, bem como fornecimento de material didático composto por conjuntos impressos (aluno e professor) e agenda diária, com a seguinte quantidade estimada para o ano letivo de 2017, 2018, 2019, 2020 e 2021, conforme especificações constantes do Anexo I – Especificações do Objeto, nos termos do artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e atualizações, nas seguintes condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 – O presente instrumento tem por objetivo alterar a CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO Nº 021/2017, que passa a ter a seguinte redação:

Contratação de serviços voltados à implantação de sistema pedagógico de ensino com suporte pedagógico, portal de educação na internet, bem como fornecimento de material didático composto por conjuntos impressos (aluno e professor) e agenda diária, com a seguinte quantidade estimada para os anos letivos de 2017, 2018, 2019, 2020 e 2021, conforme especificações constantes do Anexo I – Especificações do Objeto.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

2.1 – O presente instrumento tem por objetivo alterar a CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO CONTRATO Nº 021/2017, que passa a ter a seguinte redação:

O valor global deste contrato é de R$ 2.277.050,00 (DOIS MILHÕES E DUZENTOS E SETENTA E SETE MIL E CINQUENTA REAIS), conforme proposta da CONTRATADA, correspondendo ao objeto definido na cláusula primeira e para a totalidade do período mencionado na cláusula quinta.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DESPESA

3.1 – O presente instrumento tem por objetivo alterar a CLÁUSULA TERCEIRA – DA DESPESA DO CONTRATO Nº 021/2017, que passa a ter a seguinte redação:

A despesa correrá pelas Dotações Orçamentárias de Codificação Funcional Programática nº 109, 122 e 135 – Manutenção da Educação Básica relativas ao orçamento de 2017, pelas Dotações Orçamentárias de Codificação Funcional Programática nº 125 e 141 – Manutenção da Educação Básica relativas ao orçamento de 2018, pelas Dotações Orçamentárias de Codificação Funcional Programática nº 122 e 138 – Manutenção da Educação Básica relativas ao orçamento de 2019, pelas Dotações Orçamentárias de Codificação Funcional Programática nº

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PIRAJUÍ
Conforme Lei Municipal nº 2.491, de 05 de abril de 2017
www.pirajui.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirajui

118, 130, 146 e 172, relativas ao orçamento de 2020 e pelas Dotações Orçamentárias de Codificação Funcional Programática nº 131 e 145, relativas ao orçamento de 2021.

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO

4.1 – O presente instrumento tem por objetivo alterar a CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO DO CONTRATO Nº 021/2017, que passa a ter a seguinte redação:

O prazo do presente contrato será 60 (sessenta) meses, contados da sua assinatura, prorrogável na forma do art. 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93, por até 60 (sessenta) meses, a critério de ambas as partes, com vistas a obtenção de preços e condições vantajosas para a Administração.

CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO

5.1 – O valor total deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas à prorrogação do contrato, é de R$ 455.410,00 (QUATROCENTOS E CINQUENTA E CINCO MIL E QUATROCENTOS E DEZ REAIS).

CLÁUSULA SEXTA – DA DESPESA

6.1 – A despesa com este termo aditivo, no corrente exercício, no montante de R$ 455.410,00 (QUATROCENTOS E CINQUENTA E CINCO MIL E QUATROCENTOS E DEZ REAIS), onerará os recursos orçamentários e financeiros reservados nas Funcionais Programáticas: FICHA 131 e FICHA 145, da vigente Lei Orçamentária Anual.

6.2 – A despesa para o exercício subsequente será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada à CONTRATANTE, na Lei Orçamentária Anual.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO FUNDAMENTO LEGAL

7.1 – O presente termo aditivo encontra amparo legal no artigo 57 do inciso II, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA OITAVA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

8.1 – Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

8.2 – E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

PIRAJUÍ, 04 DE JANEIRO DE 2021.

MUNICÍPIO DE PIRAJUÍ

CESAR HENRIQUE DA CUNHA FIALA

CONTRATANTE

EMPRESA PUBLICAÇOES BRASIL CULTURAL LTDA.

GUSTAVO BRAGATO TREVISI

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

MARCUS VINICIUS C. DA SILVA

ENCARREGADO DE LICITAÇÕES

RG 33.595.537-X SSP/SP

CPF 360.724.808-70

MARCIO ROBERTO M. DA SILVA

DIGITADOR

RG Nº 34.806.960-1 SSP/SP

CPF Nº 353.009.268-17

GESTORA DO CONTRATO:

FLAVIA DOS SANTOS CARVALHO BARBIERI

DIRETORA DA DIVISÃO DE EDUCAÇÃO